

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº399/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.243 de 25 de julho de 2002 Resolve: Instituir Comissão Especial Temporária com o objetivo de reformular a Política Estadual da Pessoa Idosa do Ceará, em virtude do estatuto do idoso ter sido promulgado anterior a Lei estadual do Idoso já existente. A reformulação faz-se necessária em virtude da obrigatoriedade de seguir-se as diretrizes nacional do Estatuto, por conseguinte assegurar os Direitos do Idoso, efetivando políticas públicas, na promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Artigo 1º - Criar a Comissão Especial Temporária com incumbência de elaborar proposta de Reformulação da Política Estadual da Pessoa Idosa do Ceará, composta pelos seguintes membros: • Teresa Angélica Pinheiro Maia – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS • Evaldo Cavalcante Monteiro – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS • Caroline Bastos Gabriel – Controladoria Geral do Estado – CGE • Teresa Maria da Silva Câmara – Secretaria da Saúde do Estado – SESA • Lúcia Helena Carvalho Furtado Leite – Ordem dos Advogados do Brasil do Ceará – OAB/CE • Antônio Rubens Pompeu Braga – Associação Cearense Pró-Idosos – ACEPI • Adriana Farias Lacerda de Freitas – Lar Torres de Melo – LTM • Gislane Maria do Socorro Monte do Vale – Coordenadoria Especial de Políticas Pública para os Idosos e as pessoas com deficiência. Artigo 2º – A Comissão deverá apresentar, no prazo de 06 (seis) meses, a proposta de Reformulação da Política Estadual da Pessoa Idosa do Ceará, ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-CE, para apreciação e deliberação. Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 083/2017 IG Nº937949**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº 230, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.309.446/0001-81, estabelecida à Rua Doutor Perilo Teixeira, nº 263 - Parque Genibaú - Fortaleza/CE, CEP nº 60.534-080. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição com instalação e montagem de equipamentos (Briquedos em Estrutura Metálica) para urbanização da Praça Mais Infância (Programa Mais Infância Ceará) no município de Pentecoste - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160001 e a Ata de Registro de Preços nº 14/2016 e seus anexos, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 13.322,00 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.080.22862.06.449052.28687.1 e 47200002.08.244.080.22862.06.449052.10000.7 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Willian de Lira Oliveira - Wellington Izidio de Oliveira - ME.

Francisco Ely da Costa  
ASSESSORIA JURÍDICA - PROARES

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 084/2017 IG Nº935989**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº 230, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.171.109/0001-97, estabelecida à Rua 85, nº 580 - Conj. Prof. José Walter - Prefeito José Walter - Fortaleza/CE, CEP nº 60.751-060. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição com instalação e montagem de equipamentos (Maquinário Esportivo Adulto e Mobiliário Urbano) para urbanização da Praça Mais Infância (Programa Mais Infância Ceará) no município de Pentecoste - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160001 e a Ata de Registro de Preços nº 14/2016 e seus anexos, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 28.972,86 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4720.0002.08.244.080.22862.06.449052.28687.1 e 47200002.08.244.080.22862.06.449052.10000.7. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Fernando Rodrigues Vieira de Luna - Fernando Rodrigues Vieira de Luna - ME

Francisco Ely da Costa  
ASSESSORIA JURÍDICA - PROARES

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 85/2017 IG Nº937424**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº 230. CONTRATADA WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.309.446/0001-81, estabelecida à Rua Doutor Perilo Teixeira, nº 263 - Parque Genibaú - Fortaleza/CE, CEP nº 60.534-080. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição com instalação e montagem de equipamentos (Briquedos em Estrutura Metálica) para urbanização da Praça Mais Infância (Programa Mais Infância Ceará) no município de Boa Viagem - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160001 e a Ata de Registro de Preços nº 14/2016 e seus anexos, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 13.322,00 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.080.18385.1.449052.28686.1, 47100002.08.243.080.18385.10.449052.24859.7 e 47100002.08.243.080.18385.10.449052.30000.7. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Willian de Lira Oliveira - Wellington Izidio de Oliveira - ME.

Francisco Ely da Costa  
ASSESSORIA JURÍDICA - PROARES

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 86/2017 IG Nº937421**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº 230. CONTRATADA WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.309.446/0001-81, estabelecida à Rua Doutor Perilo Teixeira, nº 263 - Parque Genibaú - Fortaleza/CE, CEP nº 60.534-080. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição com instalação e montagem de equipamentos (Briquedos em Estrutura Metálica) para urbanização da Praça Mais Infância (Programa Mais Infância Ceará) no município de Viçosa do Ceará - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160001 e a Ata de Registro de Preços nº 14/2016 e seus anexos, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 13.322,00 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.080.18373.08.449052.28686.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Willian de Lira Oliveira - Wellington Izidio de Oliveira - ME.

Francisco Ely da Costa  
ASSESSORIA JURÍDICA - PROARES

\*\*\*\*\*

